





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO  
LOGÍSTICO  
(7ª Form Int Reg/1941)  
BATALHÃO DIOGO  
CAMARÃO

**ADESÃO UGNP nº 90031/2024 - UASG 160494**

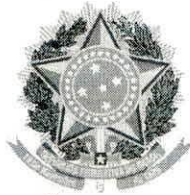
**TERMO DE ABERTURA**

Autorizo o início dos procedimentos para adesão como não participante no pregão em epígrafe, cujo objeto é a eventual aquisição de Óleos Lubrificantes, da UASG 160494 – 2º B Sup.

Recife-PE, 17 de Junho de 2024.



Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª Form Int Reg / 1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO



NE 309

DIEX nº 71-Pel Ap MB/Cia Mnt/14º B Log  
EB: 64132.003733/2024-69

Recife, PE, 13 de junho de 2024.

**Do Comandante do Pelotão de Apoio de Material Bélico**  
**Ao Sr Fiscal Administrativo**  
**Assunto:** Req - Pel Ap/14º B Log - óleos lubrificantes - 2024NC408944

**Anexos:**

- 1) 1. 2024NC408944.pdf
- 2) 2. Aceite do fornecedor.pdf
- 3) 3. BI - Equipe de contratação.pdf
- 4) 4. Diex Simplificado-53-COL\_14º B Log.pdf
- 5) 6. Gmail - Termo de Aceite - Óleos e Lubrificantes (ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS).pdf
- 6) 7. Relatório de Pesquisa de Preços - óleo.pdf
- 7) Aceite UASG - Item 02.pdf
- 8) Aceite UASG - item 18.pdf
- 9) Aceite UASG - item 19.pdf
- 10) Ata de registro de Preços.pdf
- 11) ETP.pdf
- 12) Anexo A - memória de cálculo.pdf
- 13) TERMO DE ABERTURA.docx

1. A fim de atender à demanda do(a) Companhia Logística de manutenção, solicito autorização para aquisição/contratação do(s) materiais/serviços, conforme discriminado abaixo:

**a. Enquadramento legal da despesa:**

MODALIDADE	AMPARO LEGAL	INCISO
( ) Pregão eletrônico SRP - UGG	Inciso III do Art. 2º do Decreto nº 11462, de 31 de Março de 2023	-
( ) Pregão eletrônico SRP - UGP	Inciso IV do Art. 2º do Decreto nº 11462, de 31 de Março de 2023	-
(x) Pregão eletrônico SRP - UGNP	Inciso V do Art. 2º do Decreto nº 11462, de 31 de Março de 2023	-
( ) Inexigibilidade de	Art. 74, Lei 14.133, de 1º de abril de 2023	( ) I

Classificação: 14º B Log  
 03  
 [Assinatura]

	licitação		( ) II ( ) III ( ) IV ( ) V
( )	Dispensa eletrônica	Art. 75, da Lei 14.133 (01 abr 2021)	( ) I ( ) II ( ) ___
( )	Não se aplica modalidade de licitação	Inexistência de processo licitatório para o processo de despesa.	

**b. Especificações do processo de origem:**

UASG da licitação	160494
Número do Processo	90031/2024

**c. Dados da contratação:**

Item	ND/SI	Descrição	Und Med	Qtd e	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
02	339030/01	OLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO: API CM C3, VISCOSIDADE: SAE 5W 30 Marca: PETROL / Modelo: XISTO SUPREMO 5W30	Litro	50	19,90	995,00
18	339030/01	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO, APLICAÇÃO:VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DOT 3 Marca: RADNAQ / Modelo: DOT 3	Litro	37	9,12	337,44
19	339030/01	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO, APLICAÇÃO:VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DOT 4 Marca: RADNAQ / Modelo: DOT 4	Litro	70	10,67	746,90
<b>VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO</b>					<b>R\$ 2.079,34</b>	

**d. Provisão orçamentária:**

NC	DATA	FONTE	PTRES	PI	UGR	ND	VALOR
2024NC408944	02/05/2024	1000000000	236514	DF0000HSOM5	530012	339030	R\$ 20.000,00

**e. Justificativa para aquisição/contratação:** Os materiais serão utilizados para manutenção das viaturas do 14º B Log. A contratação visa atingir o OE2 do Plano de Gestão do Batalhão, com intuito de aumentar a efetividade na gestão do bem público, através da otimização da gestão orçamentária. A contratação está alinhada ao OE3 do Plano de Gestão da 10ª Bda Inf Mtz e ao OE5 do Plano de Gestão do CMNE.

**f. Tipo de empenho:**

Ordinário

Global Estimativo

anexo.

g. **Previsão de utilização/Memória de cálculo:** Conforme pedido de material emh. **Destino do material / Local de execução do serviço:** Cia Log Trnp.

Respondendo como Comandante do Pelotão de Apoio Cia Log Mnt


**PARECER do Fiscal Administrativo:** De acordo / Favorável ao seguimento Contrário / Desfavorável ao seguimentoData: 13 / 06 / 20

Fiscal Administrativo do 14º Batalhão Logístico

Obs: o Fisc Adm deverá validar o seu parecer favorável mediante Despacho/Encaminhamento via SPED e assinatura (a caneta) nesta via física, após impressa.

**DESPACHO do Ordenador de Despesas:**

- 1) CONSIDERANDO:
  - a) que foram atendidos os enquadramentos legais e orçamentários;
  - b) que as justificativas aqui apresentadas são aceitáveis; e
  - c) que há um parecer favorável do Fiscal Administrativo.
- 2) AUTORIZO a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC):
  - a) a proceder abertura do processo de despesa;
  - b) a emitir/alterar a nota empenho correspondente; e
  - c) a proceder com os trâmites administrativos complementares do processo.

Data: 13 / 6 / 24
  
 Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico

Obs: o Ordenador de Despesas deverá validar sua aprovação mediante Despacho/Encaminhamento via SPED e assinatura (a caneta) nesta via física, após impressa.

  
 Comandante do Pelotão de Apoio de Material Bélico

**80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU**



XBGb-0ES/-y14Y-PFhb



A handwritten signature in blue ink is located in the bottom right corner of the page.

DIEx Simplificado Nº 53-COL/14º B Log  
 EB: 64132.003298/2024-72

Recife, PE, 24 de maio de 2024.

**Do** Chefe do Centro de Operações Logísticas

**Ao Sr** Comandante do Pelotão de Apoio da Companhia de Manutenção

**Assunto:** Pedido de Material (Classe III) - Centro de Operações Logísticas - 2024NC408944

1. Solicito que seja verificada a possibilidade de adquirir/contratar os itens abaixo descritos, visando atender às demandas das OM apoiadas, pertencentes à 7ª e 10ª Bda Inf Mtz, de acordo com as informações contidas na tabela:

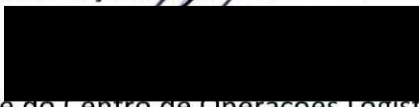
Ord.	Descrição	CATMAT	Detalhamento do Pregão			Qty Solicitada
			UG	Pregão	Item	
1	SAE 5W-30 GAS.	-	-	-	-	50
2	SAE 5W-30 D.	-	-	-	-	100
3	SAE 140 API GL 5 (galão 20L)	-	-	-	-	10
4	SAE 20W-50 MINERAL API SL	-	-	-	-	50
5	SAE 90 API GL4 (galão 20L)	-	-	-	-	10
6	DOT 3	-	-	-	-	37
7	DESCARBONIZANTE	-	-	-	-	50
8	DOT 4	-	-	-	-	68
9	DESENGRIPANTE	-	-	-	-	50
10	LIMPA CONTATO ELÉTRICO	-	-	-	-	50

2. Tenho ciência de que podem ser adquiridos materiais semelhantes aos solicitados,

[Assinatura]

Classificação:

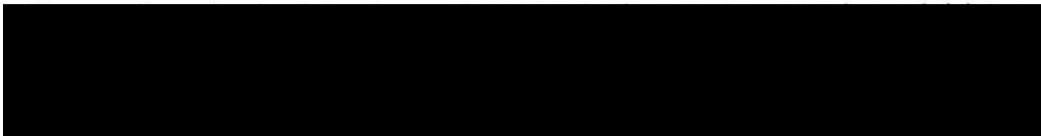
tanto no aspecto qualitativo quanto quantitativo, tendo em vista a disponibilidade dos mesmos em licitações vigentes e a capacidade orçamentária do 14º Batalhão Logístico.



Chefe do Centro de Operações Logísticas



**80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU**



**JY3n-FGn5-9SAh-91kE**



Nota de Crédito N° 2024NC408944 da UG 160185	
NÚMERO	2024NC408944
USUARIO	030.706.851-02
TERMINAL USUARIO	AWVAE6UE
DATA DA TRANSACAO	02/05/24
HORA DA TRANSACAO	15:29
UG DO OPERADOR	160504
EMISSAO	02/05/24
UG FAVORECIDA	160185
GESTAO FAVORECIDA	1
OP CAMBIAL	0.0000
TEXTO DA OBSERVACAO	#CMAT#MOTO#NC001266 ? AQS DE LUB P/ MNT VTR NÃO BLD. EM PROL DA OP PIPA. ATD DIEX N° 176-C4.2/E4/CMNE DE 29FEV24. EMPH ATÉ 28JUN24. APÓS PRZ RCS SERÁ RCLH.
MES LANÇAMENTO	MAIO
QT LANÇAMENTO	4
NR ORIGINAL	
SISTEMA ORIGEM	
NR TRANSFERENCIA	953648

DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2024NC408944

LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300065	1	236514	1000000000	339030	530012	DF0000HSOM5	20.000,00



## 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### a. INSPEÇÃO DAS INSTALAÇÕES - Realização

Foi realizada, no dia 17 de abril de 2024, pelo Cmt OM, acompanhado do Fiscal Administrativo e dos detentores direto e indireto da carga, uma inspeção nas instalações da Seção de Armamento da OM (depósito CI V), com a finalidade de realizar a conferência do material carga, bem como verificar as condições das instalações e do acondicionamento do material. Não foram constatadas divergências no material e foi verificada a necessidade de instalação de ventiladores para a melhoria nas instalações.

Em consequência: o Fisc Adm, o Cmt Cia Log Mnt e os demais interessados tomem as providências.

### b. CAPACITAÇÃO DOS AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO - Conclusão

Concluiu com aproveitamento o Estágio Setorial de Fiscalização de Contrato, na modalidade EAD auto instrucional, o seguinte militar:

[REDACTED]

Em consequência, a Fiscalização Administrativa, o militar nomeado e demais interessados tomem conhecimento e providências.

### c. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - Nomeação

Nomeio os seguintes militares para compor a Equipe de Planejamento e Contratação referente à aquisição de PNEUS, BATERIAS, ÓLEOS E LUBRIFICANTES para atender às demandas do 14º Batalhão Logístico e Organizações Militares apoiadas. Esta equipe deverá: proceder a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, de acordo com a Instrução Normativa nº 58 - SEGES/ME, de 8 de agosto de 2022; realizar a Pesquisa de Preço, de acordo com a Instrução Normativa nº 65 - SEGES/ME, de 7 de julho de 2021; e a minuta do Termo de Referência.

[REDACTED]

Em consequência, o Fisc Adm, o Ch SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

Nota nº 69547, de 22 de abril de 2024, da(o) Fisc Adm

De acordo com o art. 7º, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, nomeio os seguintes militares para execução da fase preparatória, conforme art. 18 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, para o pregão de registro de preços de manutenção corretiva veicular com aplicação de peças - GCALC, a fim de subsidiar a abertura do futuro certame licitatório:

[REDACTED]

Em consequência, o Fisc Adm, o Ch SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas

[Handwritten signature]

# Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

## Informações básicas

<b>Número da Pesquisa</b>	<b>UASG</b>	<b>Status</b>	<b>Editado por</b>
86/2024	160185	Concluída	[REDACTED]

**Título:** Aquisição de Óleos e Lubrificantes

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 3                      **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 2.395,4254

## Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
472932 - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Sintético , Classificação: Api Cm C3 , Viscosidade: Sae 5w-30	Litro	50

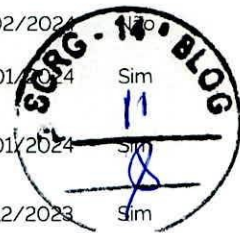
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 19.5383%
R\$ 13.3700	R\$ 21.9814	R\$ 21.1450	Desvio Padrão: 4,2948
			Maior Preço: R\$ 28.8200

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	350	Litro	R\$ 19.9900	16/05/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Litro	R\$ 29.0000	13/05/2024	Não
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1600	Litro	R\$ 19.9000	06/05/2024	Sim
4		PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO SUL - Compras.gov.br	100	Litro	R\$ 19.5700	17/04/2024	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Litro	R\$ 23.5000	11/04/2024	Sim
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Litro	R\$ 27.3000	11/04/2024	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Litro	R\$ 27.5000	11/04/2024	Sim
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	95	Litro	R\$ 29.1500	14/03/2024	Não
9		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Litro	R\$ 30.0000	15/02/2024	Não
		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO					

10		BRASIL - Compras.gov.br	24 Litro	R\$ 55,0000	02/02/2023	Não
11		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	40 Litro	R\$ 22,3000	22/01/2024	Sim
12		PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	48 Litro	R\$ 19,4500	10/01/2024	Sim
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15668 Litro	R\$ 13,3700	08/12/2023	Sim
14		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	160 Litro	R\$ 22,6300	21/11/2023	Sim
15		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	100 Litro	R\$ 360,0000	14/11/2023	Não
16		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	250 Litro	R\$ 19,5300	08/11/2023	Sim
17		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	80 Litro	R\$ 16,9800	08/11/2023	Sim
18		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	102 Litro	R\$ 44,5500	23/10/2023	Não
19		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	116 Litro	R\$ 32,5500	23/10/2023	Não
20		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4 Litro	R\$ 120,0000	18/10/2023	Não
21		PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	300 Litro	R\$ 26,9000	25/09/2023	Sim
22		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	16 Litro	R\$ 70,0000	22/09/2023	Não
23		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	80 Litro	R\$ 71,9500	22/09/2023	Não
24		PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	400 Litro	R\$ 31,9200	24/08/2023	Não
25		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	200 Litro	R\$ 28,8200	15/08/2023	Sim
26		DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	5 Litro	R\$ 51,3200	10/08/2023	Não
27		DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	5 Litro	R\$ 50,3000	10/08/2023	Não
28		DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	10 Litro	R\$ 65,0000	10/08/2023	Não
29		DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	4 Litro	R\$ 51,2000	10/08/2023	Não
30		DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	5 Litro	R\$ 50,0000	10/08/2023	Não
31		DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	40 Litro	R\$ 65,0000	10/08/2023	Não
32		DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	16 Litro	R\$ 50,0000	10/08/2023	Não
33		DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	8 Litro	R\$ 66,0000	10/08/2023	Não
34		DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	10 Litro	R\$ 51,0000	10/08/2023	Não
35		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	146 Litro	R\$ 40,0000	06/07/2023	Não
36		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	296 Litro	R\$ 33,0000	06/07/2023	Não
37		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	252 Litro	R\$ 49,0000	06/07/2023	Não



**Legenda:** ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

**Descrição do item**

273222 - Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo , Característica Adicionais: Dot 3

**Unidade de Fornecimento**

Frasco 500 Mililitro

**Quantidade**

37

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 12,3432%

R\$ 8,4300

R\$ 10,9502

R\$ 10,8950

Desvio Padrão: 1,3516

Maior Preço: R\$ 13,9500

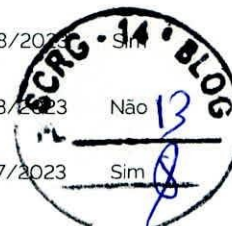
**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Frasco 500 Mililitro	R\$ 22,2500	23/05/2024	Não
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	90	Frasco 500 Mililitro	R\$ 22,1400	23/05/2024	Não
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Frasco 500 Mililitro	R\$ 10,9900	20/05/2024	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	270	Frasco 500 Mililitro	R\$ 9,9900	16/05/2024	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Frasco 500 Mililitro	R\$ 9,1200	06/05/2024	Sim
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Frasco 500 Mililitro	R\$ 10,0000	19/04/2024	Sim
7		PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB - Compras.gov.br	60	Frasco 500 Mililitro	R\$ 28,0000	12/04/2024	Não
8		PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS - Compras.gov.br	40	Frasco 500 Mililitro	R\$ 13,0900	19/03/2024	Sim
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Frasco 500 Mililitro	R\$ 13,9500	13/03/2024	Sim
10		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PE - Compras.gov.br	70	Frasco 500 Mililitro	R\$ 19,2700	05/03/2024	Não
11		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PE - Compras.gov.br	4	Frasco 500 Mililitro	R\$ 19,7500	05/03/2024	Não
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1186	Frasco 500 Mililitro	R\$ 10,5200	05/02/2024	Sim
13		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	15	Frasco 500 Mililitro	R\$ 11,2000	22/01/2024	Sim
14		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100	Frasco 500 Mililitro	R\$ 21,4000	26/12/2023	Não
15		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	30	Frasco 500 Mililitro	R\$ 25,0000	12/12/2023	Não
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Frasco 500 Mililitro	R\$ 10,5000	01/12/2023	Sim
17		PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE - RS - Compras.gov.br	100	Frasco 500 Mililitro	R\$ 10,9000	27/10/2023	Sim
18		PREFEITURA DE FLORAI - PR - Compras.gov.br	30	Frasco 500 Mililitro	R\$ 14,9600	18/10/2023	Não
19		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	2480	Frasco 500 Mililitro	R\$ 8,4300	10/10/2023	Sim
20		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Frasco 500 Mililitro	R\$ 13,7000	26/09/2023	Sim
21		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	47	Frasco 500 Mililitro	R\$ 10,8900	19/09/2023	Sim
22		PREFEITURA DE SAO JORGE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	24	Frasco 500 Mililitro	R\$ 11,8500	06/09/2023	Sim
23		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	288	Frasco 500 Mililitro	R\$ 8,8500	04/09/2023	Sim
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Frasco 500 Mililitro	R\$ 10,5000	28/08/2023	Sim

25	PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	70	Frasco 500 Mililitro	R\$ 10.6500	24/08/2023	Sim
26	PREFEITURA DE MANDIRITUBA - PR - Compras.gov.br	3	Frasco 500 Mililitro	R\$ 378.9000	24/08/2023	Não
27	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Frasco 500 Mililitro	R\$ 11.5275	25/07/2023	Sim
28	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Frasco 500 Mililitro	R\$ 11.5200	25/07/2023	Sim
29	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Frasco 500 Mililitro	R\$ 11.5275	25/07/2023	Sim
30	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Frasco 500 Mililitro	R\$ 11,0000	05/07/2023	Sim
31	PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	20	Frasco 500 Mililitro	R\$ 10,2000	03/07/2023	Sim
32	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Frasco 500 Mililitro	R\$ 15,5700	15/06/2023	Não



Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

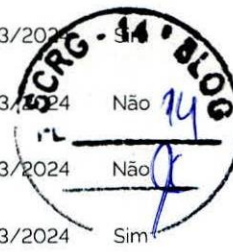
Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
263657 - Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veiculo Automotivo . Característica Adicionais: Dot 4	Frasco 500 Mililitro	70
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 10,4000	R\$ 12,7314	R\$ 11,9950
Coeficiente de Variação: 15,4885%		
Desvio Padrão: 1,9719		
Maior Preço: R\$ 17,1500		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média		

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Frasco 500 Mililitro	R\$ 14,0000	31/05/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Frasco 500 Mililitro	R\$ 19,0000	28/05/2024	Não
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Frasco 500 Mililitro	R\$ 27,4100	23/05/2024	Não
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	72	Frasco 500 Mililitro	R\$ 25,2900	23/05/2024	Não
5		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	50	Frasco 500 Mililitro	R\$ 18,9300	21/05/2024	Não
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	260	Frasco 500 Mililitro	R\$ 10,8700	20/05/2024	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Frasco 500 Mililitro	R\$ 10,4500	20/05/2024	Sim
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Frasco 500 Mililitro	R\$ 11,9900	16/05/2024	Sim
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Frasco 500 Mililitro	R\$ 10,6700	06/05/2024	Sim
10		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br	85	Frasco 500 Mililitro	R\$ 17,1500	23/04/2024	Sim
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Frasco 500 Mililitro	R\$ 11,0000	19/04/2024	Sim
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	700	Frasco 500 Mililitro	R\$ 10,4000	11/04/2024	Sim
13		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Frasco 500 Mililitro	R\$ 18,2000	02/04/2024	Não

14		PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS - Compras.gov.br	40	Frasco 500 Mililitro	R\$ 15.4800	19/03/2024	Sim
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Frasco 500 Mililitro	R\$ 21.0000	15/03/2024	Não
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Frasco 500 Mililitro	R\$ 99.9900	13/03/2024	Não
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Frasco 500 Mililitro	R\$ 12.9900	13/03/2024	Sim
18		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Frasco 500 Mililitro	R\$ 11.9900	13/03/2024	Sim
19		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	640	Frasco 500 Mililitro	R\$ 11.9200	19/02/2024	Sim
20		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	655	Frasco 500 Mililitro	R\$ 12.9900	08/02/2024	Sim
21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3241	Frasco 500 Mililitro	R\$ 13.0000	05/02/2024	Sim
22		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Frasco 500 Mililitro	R\$ 22.8800	01/02/2024	Não
23		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	120	Frasco 500 Mililitro	R\$ 22.5900	01/02/2024	Não
24		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	160	Frasco 500 Mililitro	R\$ 26.8100	01/02/2024	Não
25		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Frasco 500 Mililitro	R\$ 25.3500	25/01/2024	Não
26		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Frasco 500 Mililitro	R\$ 23.9300	25/01/2024	Não
27		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Frasco 500 Mililitro	R\$ 22.9500	25/01/2024	Não
28		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	120	Frasco 500 Mililitro	R\$ 20.4000	25/01/2024	Não
29		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Frasco 500 Mililitro	R\$ 15.5500	22/01/2024	Sim
30		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Frasco 500 Mililitro	R\$ 11.8100	19/01/2024	Sim
31		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Frasco 500 Mililitro	R\$ 12.0000	17/01/2024	Sim
32		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	739	Frasco 500 Mililitro	R\$ 13.0000	09/01/2024	Sim
33		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2468	Frasco 500 Mililitro	R\$ 13.0000	09/01/2024	Sim
34		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	575	Frasco 500 Mililitro	R\$ 16.0000	09/01/2024	Sim
35		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	914	Frasco 500 Mililitro	R\$ 17.2600	09/01/2024	Não
36		PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	150	Frasco 500 Mililitro	R\$ 11.0000	27/12/2023	Sim
37		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100	Frasco 500 Mililitro	R\$ 37.0000	26/12/2023	Não
38		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	4	Frasco 500 Mililitro	R\$ 24.0000	19/12/2023	Não
39		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	30	Frasco 500 Mililitro	R\$ 28.3300	12/12/2023	Não
40		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	24026	Frasco 500 Mililitro	R\$ 10.5000	08/12/2023	Sim
41		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Frasco 500 Mililitro	R\$ 13.0000	01/12/2023	Sim
42		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	288	Frasco 500 Mililitro	R\$ 11.0000	21/11/2023	Sim
43		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Frasco 500 Mililitro	R\$ 21.0000	21/11/2023	Não
44		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Frasco 500 Mililitro	R\$ 23.5000	21/11/2023	Não
		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br					



45		gov.br	40	Frasco 500 Mililitro	R\$ 29,3200	21/11/2023	Sim
46		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Frasco 500 Mililitro	R\$ 21,0000	21/11/2023	Não
47		PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	201	Frasco 500 Mililitro	R\$ 10,9900	17/11/2023	Sim
48		PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE - RS - Compras.gov.br	100	Frasco 500 Mililitro	R\$ 11,9000	27/10/2023	Sim
49		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	40	Frasco 500 Mililitro	R\$ 16,8300	23/10/2023	Sim
50		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	30	Frasco 500 Mililitro	R\$ 15,0000	20/10/2023	Sim



**Legenda:** ▲ Compra Anulada ou Revogada.

## Nota Técnica

A pesquisa de preço refere-se ao pedido do DIEx Simplificado nº 53-COL/14ºB Log, de 24 de Maio de 2024.

Quando da pesquisa de preço:

a) Fonte de pesquisa de preço: Compras.gov.br;

b) Metodologia aplicada: Média (a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea);

c) Período de realização: 11 de Junho 2024;

d) Exclusão de valores inexequíveis: Os valores que não compõem a pesquisa estão em desacordo com o mercado, sendo desta forma não utilizados como base neste Relatório de Pesquisa de Preços.

Relatório emitido em 11/06/2024 13:28

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

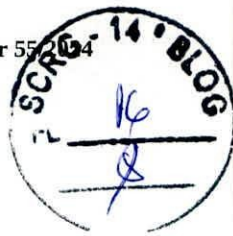
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



# Estudo Técnico Preliminar 55/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo:

## 2. Descrição da necessidade

1.1 O Objeto da presente aquisição é a escolha da melhor proposta para aquisição de baterias e óleos e lubrificantes.

1.2 O 14º Batalhão de Logístico é uma unidade do Exército Brasileiro que tem como missão institucional: formar o combatente de logística e prestar apoio logístico nas atividades de transporte, manutenção, suprimento e saúde às Organizações Militares pertencentes às 7ª e 10ª Brigada de Infantaria Motorizada Prestar apoio logístico nas funções de transporte, manutenção, suprimento e saúde às Organizações Militares pertencentes à 7ª e 10ª Bda Inf Mtz e ficar em condições de se empregado em operações de defesa externa e de Garantia da Lei e da Ordem; formar reservistas para compor a reserva mobilizável do Exército Brasileiro; realizar ações complementares e ou subsidiárias em proveito da população; e prestar o apoio logístico por área, quando determinado, às Organizações Militares em trânsito na área jurisdicionada pela 7ª RM/DE.

1.3 Nesse contexto, a disponibilidade das viaturas é fundamental para o bom cumprimento das diversas missões, o que torna o objeto desta contratação como essencial. A troca regular de pneus é determinada pelos manuais dos fabricantes ou pelo uso regular das viaturas. As baterias, por sua vez, são trocadas a depender do uso. Por fim, os lubrificantes são usados nas manutenções preventivas e corretivas. Tudo isso contribui para a preservação e conservação desses bens do 14º B Log.

1.4 A contratação visa atingir o OE2 do Plano de Gestão do Batalhão, com intuito de aumentar a efetividade na gestão do bem público, através da otimização da gestão orçamentária. A contratação está alinhada ao OE3 do Plano de Gestão da 10ª Bda Inf Mtz e ao OE5 do Plano de Gestão do CMNE.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Apoio	

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os materiais/serviços contratados deverão atender as especificações detalhadas no Termo de Referência.

4.2 Em hipótese alguma serão aceitos materiais/serviços em desacordo com as condições predefinidas no Termo de Referência.

4.3 O contratado deverá entregar/executar os materiais/serviços no prazo estipulado, o qual começará a contar a partir da data da entrega da Nota de Empenho, que será remetida para o e-mail da empresa, conforme cadastrado no site do Comprasnet.

4.4 O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa.



4.5 Caberá ao contratado repetir procedimentos às suas próprias custas para corrigir falhas verificadas, principalmente na hipótese de entrega de material ou execução de serviço em desacordo com as condições pactuadas.

4.6 Na contratação destes itens a contratada deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

4.7 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.8 Deverão ainda serem observados os dispositivos pertinentes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1 O objeto deste estudo é caracterizado como COMUM, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, sendo oferecido por diversas empresas.

5.2 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao sistema Painel de Preços do Portal de Compras do Governo Federal, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração, sendo incorporadas na contratação aquelas identificadas como vantajosas.

5.3 Para a aquisição de pneus, baterias, óleos e lubrificantes, tanto as empresas como os tomadores de serviços, e em especial os órgãos públicos, efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas.

5.4 Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto que pudessem acarretar a realização de audiência pública para coleta de contribuições sociais, a fim de definir a solução mais adequada e preservar a relação custo-benefício, porquanto a natureza dos serviços é comum.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução consiste na participação de um procedimento licitatório na modalidade pregão como não participante (UGNP), com procedimento auxiliar o Sistema de Registro de Preço, para a aquisição de pneus, baterias, óleos e lubrificantes. Esse pregão terá como critério de julgamento o menor preço.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As quantidades dos itens tiveram como método de estimativa as informações geradas pelas unidades técnicas das Organizações Militares apoiadas, que informaram suas necessidades para realizar a manutenção das viaturas a fim de deixá-los disponíveis ou para mantê-los nessa condição.

7.2 As quantidades presentes na presente contratação refletem a real necessidade, isso significa que não necessariamente dizem a quantidade adquirida nos últimos anos. A quantidade a ser adquirida tem como âncora fundamental a quantidade de recursos descentralizados pelo escalão superior, que pode sofrer variações de acordo com as estimativas macroeconômicas do Governo Federal.



## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 40.000,00

8.1 O valor representa as seguintes notas de crédito:

- 2024NC408947 - R\$ 20.000,00 - Baterias automotivas
- 2024NC408941 - R\$ 20.000,00 - Óleos lubrificantes

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A licitação será dividida em itens, tendo em vista que os itens a serem licitados são técnica e economicamente viáveis e não apresentam interdependência entre si, o que ocasionaria uma perda de economia de escala. Portanto a divisão acarretará melhora no aproveitamento do mercado, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se vislumbram contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação pretendida encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações do 14º Batalhão Logístico.

11.2 A identificação no PCA é 160185-90020/2023.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Pretende-se com esta contratação:

- 12.1.1 gerar economia para a Administração, visto que foi realizado estudo preliminar;
- 12.1.2 gerar melhor aproveitamento dos recursos orçamentários;
- 12.1.3 aumentar os níveis de operacionalidade do 14º B Log e OM apoiadas;
- 12.1.3 aumentar a capacidade de apoio da Força Terrestre às diversas instituições civis e militares.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1 A presente contratação requer o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13.2 Em caso de desconformidade, deverá ser exigida a imediata substituição do material sob a responsabilidade e expensas do contratado.



## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 O descarte inadequado dos resíduos sólidos pode causar danos irreparáveis ao meio ambiente. Por isso, deverão ser observados pela ADMINISTRAÇÃO e CONTRATADA os aspectos relacionados à logística reversa e a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

14.2 A Logística reversa é um instrumento de desenvolvimento econômico e social que busca devolver os resíduos sólidos ao setor empresarial. Este sistema deverá ser implementado, prioritariamente, pelos seguintes tipos de resíduos: agrotóxicos, pilhas e baterias, óleos lubrificantes, lâmpadas fluorescentes e eletroeletrônicos.

14.3 A responsabilidade pela logística reversa é da empresa CONTRATADA.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

De acordo com os estudos apresentados, as contratações se mostram viáveis.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A large black rectangular redaction box covering the signature of a member of the procurement committee.

Membro da comissão de contratação

A large black rectangular redaction box covering the signature of a member of the procurement committee.

Membro da comissão de contratação



Membro da comissão de contratação



## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

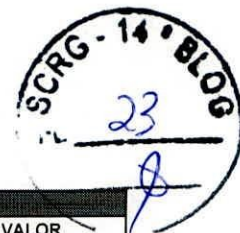
- Anexo I - Anexo A - Memória de cálculo.pdf (38.13 KB)



**Anexo I - Anexo A - Memória de cálculo.pdf**

A handwritten signature or set of initials in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

Apêndice B - Memória de cálculo



	2021		2022		2023	
	NOTA DE EMPENHO	VALOR	NOTA DE EMPENHO	VALOR	NOTA DE EMPENHO	VALOR
ÓLEOS	2021NE852	R\$ 39.074,00	2022NE152	R\$ 47.180,10	2023NE86	R\$ 22.338,00
	2021NE964	R\$ 4.880,70	2022NE248	R\$ 41.937,00	2023NE87	R\$ 1.026,60
					2023NE233	R\$ 39.997,00
	TOTAL	R\$ <del>43.954,70</del>	TOTAL	R\$ 89.117,10	TOTAL	R\$ 63.361,60

Item: 00002

Item: Material

Descrição: 472932 - ÓLEO LUBRIFICANTE

Descrição detalhada: ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO API CM C3, VISCOSIDADE

Total: 1600

Data de início: 28/05/2024

Data de fim ARP: 28/05/2025



Unidades Participantes:

Unidade	Tipo UASG	Qtd. Autorizada
160494 - 2º B SUP	Gerenciadora	1.600,00000
160529 - AGSP	Carona	800,00000
160185 - 14 B LOG	Carona	50,00000

Fornecedores Homologados:

Fornecedor	Quantidade Homologada	Val. Unitário
14.974.969/0001-78 - ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	1.600,00000	19,90

Detalhes do Registro:

Número	Unidade Gerenciadora	Fornecedor	Data Assinatura	Vigência Inicial	Vigência Final
08001/2024	160494	[REDACTED]	27/05/2024	28/05/2024	28/05/2025

Data de emissão: 28/05/2024, 15:04

Data de atualização: 11/06/2024, 13:18

Item: 00018

Item: Material

Descrição: 273222 - FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO

Descrição Detalhada: FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO, APLICAÇÃO VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS DC

Total: 300

Data de Emissão: 28/05/2024

Data de Validade: 28/05/2025



Participantes:

Unidade	Tipo UASG	Qtd. Autorizada
160494 - 2º B SUP	Gerenciadora	300,00000
160185 - 14 B LOG	Carona	37,00000

Fornecedores homologados:

Fornecedor	Quantidade Homologada	Val. Unitário
14.974.969/0001-78 - ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	300,00000	9,12

Registro de Assinaturas:

Número	Unidade Gerenciadora	Fornecedor	Data Assinatura	Vigência Inicial	Vigência Final
08001/2024	160494	[REDACTED]	27/05/2024	28/05/2024	28/05/2025

Data e Hora de Emissão: 28/05/2024, 15:04

Data e Hora de Cadastro: 11/06/2024, 13:18

Assinatura:

Item: 00019

Item: Material

Descrição: 263657 - FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO

Descrição detalhada: FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO, APLICAÇÃO VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS DC

Total: 1500

Data de início: 28/05/2024

Data de fim ARP: 28/05/2025



Unidades Participantes:

Unidade	Tipo UASG	Qtd. Autorizada
160494 - 2º B SUP	Gerenciadora	1.500,00000
160529 - AGSP	Carona	80,00000
160185 - 14 B LOG	Carona	70,00000

Fornecedores Homologados:

Fornecedor	Quantidade Homologada	Val. Unitário
14.974.969/0001-78 - ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	1.500,00000	10,67

Registro de Assinaturas:

Número	Unidade Gerenciadora	Fornecedor	Data Assinatura	Vigência Inicial	Vigência Final
08001/2024	160494	[REDACTED]	27/05/2024	28/05/2024	28/05/2025

Data de emissão: 28/05/2024, 15:04

Data de validade: 11/06/2024, 13:18

S



Pelotão de Apoio &lt;pelap14blog@gmail.com&gt;



## Termo de Aceite - Óleos e Lubrificantes (ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS)

Pelotão de Apoio <pelap14blog@gmail.com>  
Para: rogama@rogamads.com.br

7 de junho de 2024 às 10:06

Bom dia.

Precisamos fazer uma retificação aqui em relação a quantidade do item 02.  
Assim, se for possível, solicitamos uma correção conforme abaixo.  
Agradeço desde já.

O 14º Batalhão Logístico vem, através deste email, solicitar adesão (carona) à Ata 31/2024 do 160494 - 2º Batalhão de Suprimento, para os itens e quantidades abaixo especificados:

Item: 02

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO API CM C3, VISCOSIDADE SAE **5W-30**

**Quantidade: 50**

Item: 18

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO, APLICAÇÃO VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS **DOT 3**

**Quantidade: 37**

Item: 19

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO, APLICAÇÃO VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS **DOT 4**

**Quantidade: 70**

Caso seja de interesse, o fornecimento será para o endereço: **Rua São Miguel, nº 898 - Afogados - Recife - PE - CEP: 50850-000**, solicito que seja enviado um documento em pdf informando o aceite da empresa.

--  
Atenciosamente,



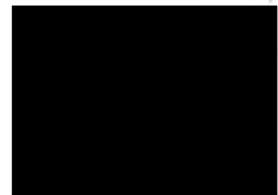
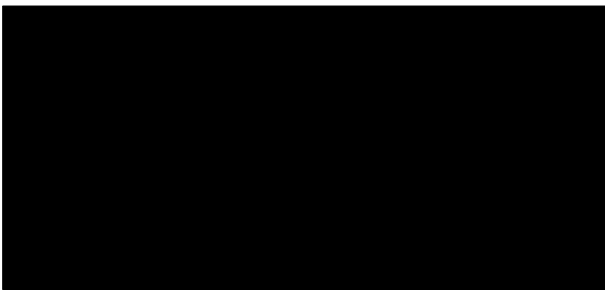
**14º Batalhão Logístico - Pelotão de Apoio**

Rua São Miguel, nº 898 - Afogados - Recife - PE - CEP:  
50850-000

Contatos úteis:



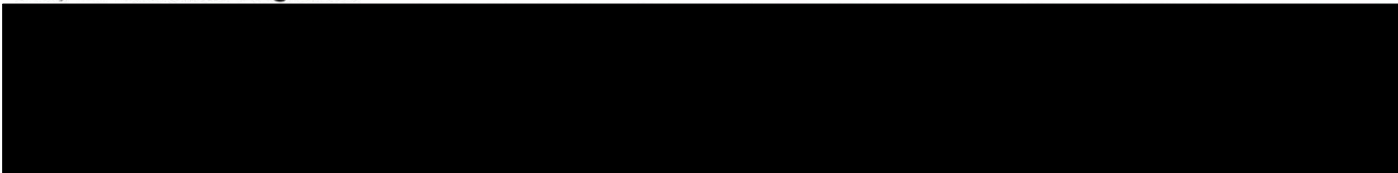
[Texto das mensagens anteriores oculto]



**AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

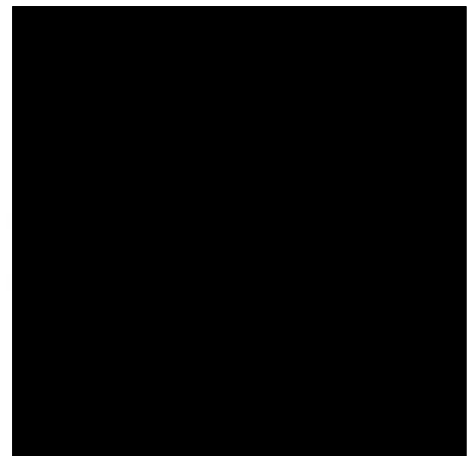
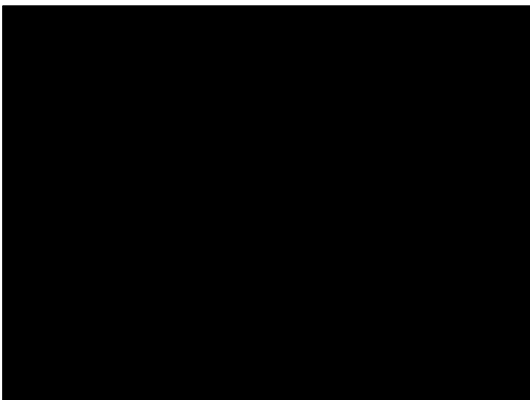
Osasco, 07 de Junho de 2024

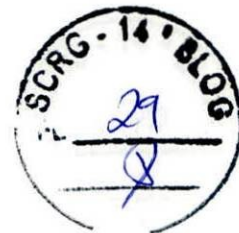
Ao, 14º Batalhão Logístico



Itens e quantidades.

Nº do Item do Pregão	Especificação	Quant	Valor Unitário	Valor Total
02	OLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO: API CM C3, VISCOSIDADE: SAE 5W-30 - Marca: PETROL / Modelo: XISTO SUPREMO 5W30	50	R\$ 19,90	R\$ 995,00
18	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO, APLICAÇÃO: VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DOT 3 - Marca: RADNAQ / Modelo: DOT 3	37	9,12	R\$ 377,44
19	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO, APLICAÇÃO: VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DOT 4 - Marca: RADNAQ / Modelo: DOT 4	70	10,67	R\$ 746,90





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMSE - 2 RM  
2º BATALHÃO DE SUPRIMENTO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**N.º 08/2024**

A União, por intermédio do 2º BATALHÃO DE SUPRIMENTO com sede na Av Raimundo Pereira de Magalhães, 147 Vila Anastácio, São Paulo – SP, CEP 01551-080, inscrito no CNPJ sob o nº 09.540.612/0001-41, neste ato representado pelo Tenente Coronel Rafael Silva dos Santos – Ordenador de Despesas, nomeado(a) pela Portaria C Ex Nº 485, de 12 de maio de 2022, publicada no DOU de 16 de maio de 2022, portador da Carteira de Identidade nº 013053834-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2024, processo administrativo n.º 664457.001745/2024-9 - RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de óleos e lubrificantes para as viaturas da 2ª Região Militar e de suas OM subordinadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

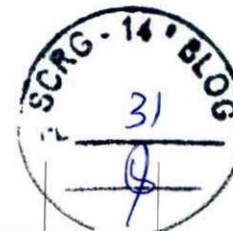
**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 14.974.969/0001-78 Rua Paranaense, 810- Conceição, Osasco -SP, 06140-052							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
2	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: SINTÉTICO,	PETROL	XISTO SUPREMO 5W30	UN	1600	X	19,90	X



	CLASSIFICAÇÃO: API CM C3, VISCOSIDADE: SAE 5W-30							
7	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO:AUTOMOTIVO, TIPO:MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: API CH-4, VISCOSIDADE:SAE 15W-40	PETROL	DIESEL PLUS	UN	6000	X	14,46	X
8	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO:AUTOMOTIVO, TIPO:MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: API CI-4, VISCOSIDADE:SAE 15W-40	PETROL	DIESEL EXTRA PLUS	UN	8000	X	13,77	X
9	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO:AUTOMOTIVO, TIPO:SEMISSINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO: API SL, VISCOSIDADE:SAE 15W-40	HEXXLUB	MAX PROTECTION 15W40	UN	550	X	14,70	X
12	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO:AUTOMOTIVO, TIPO:MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: FD 1, VISCOSIDADE:SAE 50	HEXXLUB	SAE 50	UN	25	X	252,00	X
14	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO:AUTOMOTIVO, TIPO:MINERAL PREMIUM, CLASSIFICAÇÃO: API GL-4,	PETROL	HELICOIDAL 80W	UN	500	X	14,90	X



	VISCOSIDADE: S AE 80W							
18	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO, APLICAÇÃO: VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DOT 3	RADNAQ	DOT 3	UN	300	X	9,12	X
19	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO, APLICAÇÃO: VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DOT 4	RADNAQ	DOT 4	UN	1500	X	10,67	X
21	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: INDUSTRIAL, TIPO: MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: ALLISONC4, VISCOSIDADE: SAE 10W	PETROL	CHT 10	UN	500	X	14,22	X
23	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: INDUSTRIAL, TIPO: MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: ATF, VISCOSIDADE: A SUFIXO A	HEXXLUB	TASA TIPO A SUFIXO A	UN	290	X	13,24	X

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta Licitação.



## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

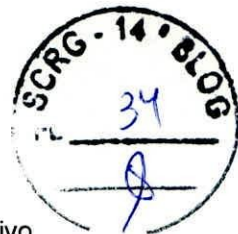
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

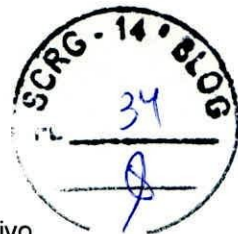
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

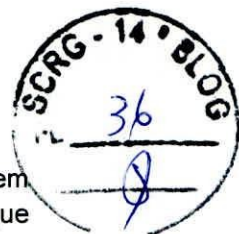
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

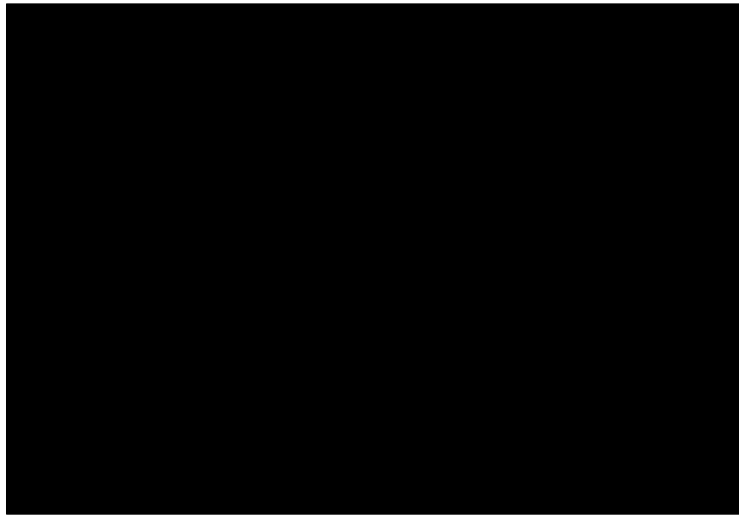
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



São Paulo – SP, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024.



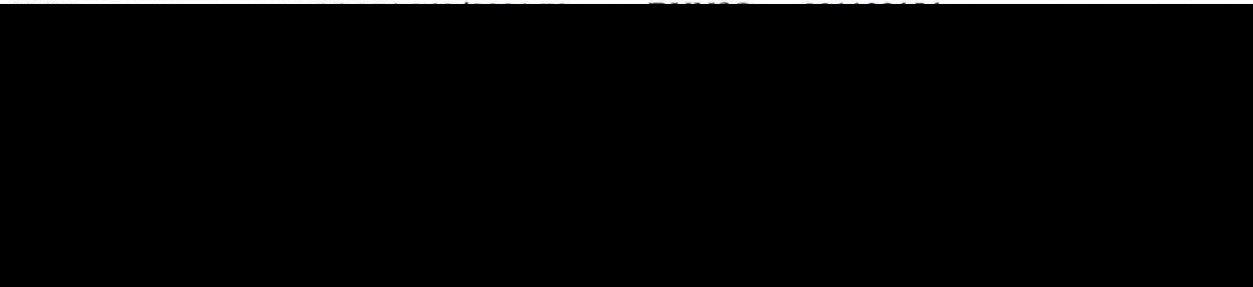


## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor



#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	07/07/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	08/12/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/06/2024
Receita Municipal	Validade:	09/12/2024

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/06/2024 15:43:38

### Informações da Pessoa Jurídica:

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

🔍 Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)  
Consulta Contratante

Emissão em 17/06/2024, 15:45



Instituição responsável pela anotação	CPF/CNPJ Irregular	Nome	Data de inclusão
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE - IBAMA	14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS	22/01/2021

Código de Validação: MjhlZTgyN2UyMzI2NTdmMTRiNWFjNTY1NjUxYzcwYjM5ZDgyY2Y2Y2l0ZmExYjg5YzI4N2M2N2I3NzJlYjdhYw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

Data e hora da consulta: 19/06/2024 14:09

Usuário: \*\*\*.051.317-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160185	14 BATALHAO LOGISTICO	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.593.838/0001-00	RUA SAO MIGUEL, 898 - AFOGADOS	50850-000
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
RECIFE	PE	PABX (81)3312-0100 - ST FIN 3312-0105

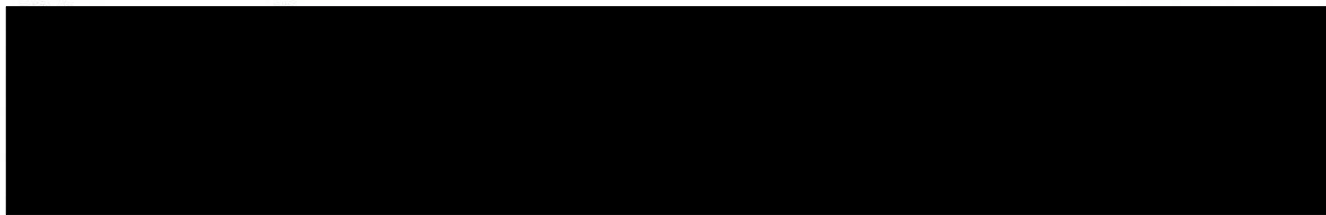
<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2024	NE	309

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	236514	1000000000	339030	530012	DF0000HSOM5

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
17/06/2024	Ordinário	64132.003733/2024-69	0,0000	2.079,34

**Favorecido**



**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>				
179	PREGAO				
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>	
Lei 14.133/2021	28	-		-	

**Descrição**

CMAT-MOTO-NC001266. 2024NC408944 / COEX-GESTOR / 02 MAIO 2024. AQS LUB PARA MNT VTR NÃO BLD. CONF SOL CONTIDA DIEX NR 71, DE 13 JUNHO 2024. PEL AP. UGNP 160494. PROC LIC NR 90031/2024.

**Local da Entrega**

14º BATALHÃO LOGÍSTICO - RECIFE - PE.

**Informação Complementar**

16049405900312024 - UASG Minuta: 160185

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 19/06/2024 14:09  
 Usuário: \*\*\*.051.317-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

**Natureza de Despesa** **Total da Lista**  
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 2.079,34

**Subelemento 01 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO API CM C3, VISCOSIDADE SAE 5W-30	995,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/06/2024	Inclusão	50,00000	19,9000	995,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00018 - FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO, APLICAÇÃO VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS DOT 3	337,44

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/06/2024	Inclusão	37,00000	9,1200	337,44

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00019 - FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO, APLICAÇÃO VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS DOT 4	746,90

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/06/2024	Inclusão	70,00000	10,6700	746,90

**Assinaturas**